



LEI Nº 2.125 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, PARA
DENOMINAR DEFINITIVAMENTE AS
RUAS A, B E C, ENTRE OS LOTES, 106,
107 E 108, DO LOTEAMENTO
FLUMITUR, SITUADO NO BURACO DO
PAU, 1º DISTRITO DE ARARUAMA.**

(Projeto de Lei nº 48 de autoria do
Vereador José Antonio B. O. Batista)

2366
06/12/16
J. Ines.

O Presidente da Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado para todos os efeitos legais, as Ruas A, B, e C, dos Lotes 106, 107 e 108, do Loteamento Flumitur – situado no Buraco do Pau, 1º Distrito de Araruama e descritos pela planta e projeto de desmembramento dos citados Lotes, devidamente aprovado em 14 de julho de 2004.

Art. 2º. Para efeito da presente Lei, fica devidamente denominadas como ponto principal o entrocamento da Rua Dr. Ewaldo, seguindo pela Rua Dr. Josino em direção à Rua Dr. Sylvio como segue:

I – Rua A – O logradouro entre a área de recreação e o lote nº 106 do referido desmembramento.

II- Rua B – O Logradouro, entre os lotes 106 e 107, do referido desmembramento.

III- Rua C – O Logradouro, entre os Lotes 107 e 108 da referida planta de desmembramento.

Parágrafo Único. O desmembramento mencionado nos incisos I, II e III são inerentes ao que se refere o Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araruama/RJ, 06 de dezembro de 2016.


Carlos Alberto Siqueira da Silva
Presidente

LEI Nº 2.125
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, PARA DENOMINAR DEFINITIVAMENTE AS RUAS A, B E C, ENTRE OS LOTES, 106, 107 E 108, DO LOTEAMENTO FLUMITUR, SITUADO NO BURACO DO PAU, 1º DISTRITO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 48 de autoria do Vereador José Antonio B. O. Batista)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado para todos os efeitos legais, as Ruas A, B, e C, dos Lotes 106, 107 e 108, do Loteamento Flumitur – situado no Buraco do Pau, 1º Distrito de Araruama e descritos pela planta e projeto de desmembramento dos citados Lotes, devidamente aprovado em 14 de julho de 2004.

Art. 2º. Para efeito da presente Lei, fica devidamente denominadas como ponto principal o entrocamento da Rua Dr. Ewaldo, seguindo pela Rua Dr. Josino em direção à Rua Dr. Sylvio como segue:

I – Rua A – O logradouro entre a área de recreação e o lote nº 106 do referido desmembramento.

II- Rua B – O Logradouro, entre os lotes 106 e 107, do referido desmembramento.

III- Rua C – O Logradouro, entre os Lotes 107 e 108 da referida planta de desmembramento.

Parágrafo Único. O desmembramento mencionado nos incisos I, II e III são inerentes ao que se refere o Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araruama/RJ, 06 de dezembro de 2016.

Carlos Alberto Siqueira da Silva
Presidente

Journal Lages Notícias

Edição nº 599

Data: 09 de dezembro de 2016

Pág. 30